

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.006908/2024-83

Teresina-PI, 09 de dezembro de 2024

PARECER CEE/PI Nº 199/2024

Opino favoravelmente pela renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2029, do Curso de BACHARELADO EM JORNALISMO, do Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes, do Campus "Poeta Torquato Neto" da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Teresina (PI), com determinações.

PROCESSO: CEE/PI Nº113-A/2024

INTERESSADO: Universidade Estadual do Piauí - UESPI

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento de Curso

RELATOR: Acácio Salvador Vêras e Silva

APROVADO EM: 26/11/2024

I – HISTÓRICO

Atendendo aos prazos previstos para a renovação do reconhecimento do curso de BACHARELADO EM JORNALISMO, do Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes, do Campus "Poeta Torquato Neto", a diretora do Departamento de Assuntos Pedagógicos da UESPI Prof^a Dr^a Dalva Stella Ferreira Dantas solicita renovação de reconhecimento do Curso. Para tanto, encaminhou a documentação necessária para estas finalidades no final do mês de maio de 2024.

O Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes que funciona no Campus "Poeta Torquato Neto", na cidade de Teresina (PI), dispõe atualmente de dois cursos superiores: Bacharelado em Jornalismo e Licenciatura em Pedagogia. O presente Parecer trata da solicitação de renovação do reconhecimento do Curso de Bacharelado em Jornalismo.

O curso de Bacharelado em Jornalismo da Universidade Estadual do Piauí - Campus "Poeta Torquato Neto" foi criado pela Resolução CONSUN Nº038/2001.

O Projeto Político Pedagógico aqui apresentado (fls. 455 a 627) faz uma breve contextualização da UESPI do centro e do curso, bem como descreve os seus aspectos administrativos e pedagógicos. Mostra os princípios e fundamentos curriculares, bem como os objetivos do curso e o perfil

do profissional a ser formado, destacando suas competências e habilidades. Em seguida, destaca a estrutura curricular, a metodologia e as formas de avaliação tanto do estudante como do próprio curso.

O curso oferta 45 vagas anuais nos turnos matutino e vespertino, com carga horária total para integralização de 3.010 horas-aula de atividades acadêmicas que devem ser cumpridas no mínimo de 04 anos e máximo de 06 anos, em 08 blocos. Essas atividades são de 2.130 horas nas disciplinas, 200h em Estágio Supervisionado, 200 horas de atividade acadêmico-científico-culturais, 180h em disciplinas optativas e 300h no TCC (fls. 487).

O corpo docente é composto de 11 efetivos, sendo 6 doutores e 5 mestres. Quanto ao regime de trabalho, são 08 docentes com dedicação exclusiva (DE) e 3 com tempo integral (40h) - fls. 3 a 5 e 577 a 580. Consta os nomes de 6 componentes, com doutorado, do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso (fl. 584). Mas, não observei documentos sobre as atividades desenvolvidas.

Consta o currículo Lattes da coordenadora Prof^a Dr^a Rosane Martins de Jesus que tem doutorado e regime de trabalho em Dedicação Exclusiva. A professora com doutorado obtido no ano 2020, possui apenas uma publicação de artigo em periódico, mas mostra-se ativa em outras produções como capítulo de livros (5) trabalhos em anais de eventos (22) e em congressos (7) – fls. 629 a 639.

Neste processo constam documentos importantes e necessários para avaliação do Curso, tais como:

- Regime Escolar adotado que mostra a distribuição dos estudantes nos anos de 2017 até o ano de 2023. No início de 2023 o curso teve 47 alunos ingressantes, 137 matriculados, 11 desistentes e 4 diplomados (fl. 6).
- Plano Estágio (fls. 8 e 9).
- Listagem do acervo Bibliográfico (fls. 11 a 52).

Por outro lado, não observamos documentos como a descrição das Instalações Físicas utilizadas pelo curso, descrição das Instalações da Biblioteca e equipamentos existente do curso, como também, não consta nesse processo, o relatório da Comissão Própria de Avaliação (CPA) que faz a Avaliação Institucional Geral da UESPI e específica do curso em todas suas dimensões, o desempenho da administração da UESPI como um todo, e também de forma específica o curso de Bacharelado em Jornalismo.

No processo consta um quadro com as notas obtidas nos Exames Nacional de Desempenho – ENADE dos anos de 2006(nota 3), 2012(nota 5), 2015(nota 3), 2018(nota 4) e 2022 que recebeu nota 3.

Após esse breve histórico e análise documental passamos a analisar o relatório da Comissão Verificadora que foi nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI N^o 068/2024 composta pelo Prof. Esp. Geraldo de Castro Gomes, Prof^a Ma. Adriana Maria Magalhães e Prof^a Dr^a Rosilda Maria Alves. A portaria designou como presidente da comissão o Prof. Geraldo de Castro Gomes.

II – DO RELATÓRIO DA COMISSÃO VERIFICADORA

O relatório apresentado pela Comissão Verificadora formada por profissionais qualificados, após a visita de verificação, foi pautado nas três dimensões, conforme preceitua a Resolução nº10/2008, Art. 33, §2º e o Instrumento de Avaliação dos Cursos aprovados pelo Conselho Estadual de Educação. O relatório apresenta ainda uma síntese de um questionário preenchido com informações que possibilitaram esta comissão emitir conceitos para as três dimensões analisadas, conforme descrição que se segue.

DIMENSÃO 1 – Organização Didático-Pedagógica

Neste item, a comissão avaliadora considerou o contexto educacional, as políticas institucionais, os objetivos, o perfil profissional do egresso, a estrutura e os conteúdos curriculares, a metodologia utilizada, o estágio curricular supervisionado obrigatório, as atividades complementares, o trabalho de conclusão de curso (TCC), o apoio dispensado ao discente, as ações decorrentes dos processos de avaliação, as tecnologias de informação e comunicação no processo de ensino-aprendizagem, os procedimentos adotados de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem, o número existente de vagas e as atividades práticas de ensino do curso.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas a nota 1,8 (um vírgula oito), dos 2,0 (dois) pontos possível.

DIMENSÃO 2 – Corpo Docente, Corpo Discente e Técnico-Administrativo

Neste item a comissão avaliadora considerou a atuação do núcleo docente estruturante, a atuação, experiência profissional e o regime de trabalho da coordenadora do curso, a titulação do corpo docente do curso, o regime de trabalho do corpo docente, experiência profissional do corpo docente, funcionamento do colegiado de curso ou equivalente, produção científica, cultural, artística e tecnológica e núcleo de apoio pedagógico.

No cômputo geral das questões levantadas sobre esta dimensão, o curso recebeu a nota 1,4 (um vírgula quatro), do 1,5 (um vírgula cinco) ponto possível.

DIMENSÃO 3 – Instalações Físicas

Neste item a comissão avaliadora considerou os gabinetes de trabalho para professores, o espaço de trabalho para coordenação, a existência de salas de professores, as salas de aula, acesso dos alunos a equipamentos de informática, a bibliografia básica, bibliografia complementar, periódicos especializados, os laboratórios didáticos especializados, sistema de referência e contrarreferência, laboratórios de ensino, laboratórios de habilidades, protocolos de experimentos, comitê de ética em pesquisa e comitê de ética na utilização de animais experimentais. Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas a nota 1,0 (um vírgula zero), do 1,5 (um vírgula cinco) ponto possível.

Desta forma, a comissão verificadora considerando as três dimensões avaliadas atribuiu parecer favorável à renovação de reconhecimento do curso de BACHARELADO EM JORNALISMO, atribuindo-lhe a nota geral de 4,2 (quatro vírgula dois), somatório das três dimensões analisadas, o que de acordo com a Nota Técnica nº01/2019 equivale a nota 4,0 (quatro vírgula zero) para o curso, em uma escala que varia de 1 a 5.

III – CONCLUSÃO E VOTO:

Este relator levou em consideração para emissão deste parecer a análise do parecer de autorização anterior do curso, os documentos constantes nesse processo e o relatório circunstanciado apresentado pela comissão verificadora. Desta forma, recomendo, ao pleno do egrégio Conselho, as seguintes deliberações:

1. Renovação do reconhecimento, até 31 de dezembro de 2029, do Curso BACHARELADO EM JORNALISMO, do Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes, do Campus “Poeta Torquato Neto”, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Teresina (PI).

2. Determinar que, no próximo processo de renovação de reconhecimento do curso, a IES apresente:

a) Avaliação Institucional geral da UESPI e específica do curso.

b) Desenvolvimento de uma política que possa estimular a produção científica da(o)s docentes.

c) Comprovação de registros das atas de reuniões e ações do NDE, assim como do Colegiado do Curso.

d) Ações concretas adotadas, objetivando melhorar a nota no Exame Nacional de Desempenho – ENADE, pois o curso já teve conceito melhor do que o atual.

e) Melhora na oferta de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) para atender melhor o processo de ensino-aprendizagem, como também oferecer laboratórios.

f) Aumento do número de gabinetes de trabalho equipados para os docentes em tempo integral e especialmente, para a coordenação do curso. Como também, oferecer salas adequadas para os demais professores.

g) Ampliação do acervo bibliográfico e disponibilizar Biblioteca Virtual e assinatura de plataforma de livros digitais. Realizar assinatura de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa e/ou virtual.

h) Construção ou adequação de espaços para laboratórios especializados, bem como a aquisição de novos equipamentos para os laboratórios de rádio e TV, pois os atuais são insuficientes em quantidade e qualidade para formar profissionais de excelência.

j) Implementação ou incremento, com comprovação dos beneficiados, de ações relativas ao Apoio Pedagógico e o Programas de Assistência Estudantil.

Ressaltamos que é imprescindível à coordenação do curso consultar o relatório realizado pela Comissão Própria de Avaliação da UESPI, objetivando adotar providências para melhorias deste curso.

Este é o parecer e o voto, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 26 de novembro de 2024.

Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 09/12/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ACÁCIO SALVADOR VÉRAS E SILVA - Mat.3111555, Conselheiro**, em 09/12/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015755363** e o código CRC **64E07D24**.
